



Indicação Nº 8282/2026

SÚMULA: Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Godoy, junto à Secretaria Municipal de Educação, para que sejam realizados estudos visando à disponibilização de protetores auriculares ou abafadores de ruído para alunos diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA), matriculados na escola Cemeb Sra. Manoela Sanches Casagrande, localizada na Rua Palmira da Conceição, nº 23 no bairro Ambuitá.

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Marcos Godoy, junto à Secretaria Municipal de Educação, para que sejam realizados estudos visando à disponibilização de protetores auriculares ou abafadores de ruído para alunos diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA), matriculados na escola Cemeb Sra. Manoela Sanches Casagrande, localizada na Rua Palmira da Conceição, nº 23 no bairro Ambuitá.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Apresento a presente indicação com o objetivo de solicitar ao Poder Executivo a realização de estudos para implantação de uma política de acessibilidade sensorial nas unidades da rede municipal de ensino, por meio da disponibilização de protetores auriculares ou abafadores de ruído aos alunos diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA), sempre que houver indicação e necessidade.

É de conhecimento que muitas crianças e adolescentes com TEA apresentam hipersensibilidade aos estímulos sonoros, sendo que ruídos comuns do ambiente escolar, como conversas simultâneas, recreio, movimentação intensa, sinais, atividades coletivas e demais sons



do cotidiano, podem provocar desconforto, crises sensoriais, dificuldade de concentração, ansiedade e prejuízos ao processo de aprendizagem e à interação social.

Nesse contexto, os protetores auriculares e abafadores de ruído constituem importante recurso de acessibilidade, contribuindo para a redução dos estímulos excessivos e proporcionando maior conforto, segurança e adaptação ao ambiente escolar. A utilização desses equipamentos favorece a permanência do estudante em sala de aula, amplia sua participação nas atividades pedagógicas e fortalece as políticas públicas de inclusão.

Ressalto que a adoção dessa medida representa um importante avanço na garantia dos direitos das pessoas com deficiência, promovendo um ambiente escolar mais acolhedor, acessível e igualitário, em consonância com os princípios da educação inclusiva e do respeito às necessidades individuais de cada estudante.

Diante da relevância da matéria e dos benefícios que a iniciativa proporcionará às crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista e às suas famílias, solicito especial atenção do Poder Executivo para que sejam realizados os estudos necessários visando à implantação dessa importante medida na escola Cemeb Sra. Manoela Sanches Casagrande.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 13 de julho de 2026.

Marina Dornellas – UNIÃO
VEREADORA



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=8AX0119PECE54R4K>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8AX0-119P-ECE5-4R4K

